



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO  
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144  
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes  
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** nº 0552/2018.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 055/2018.

**Objeto:** *Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar, escritório e eletrodomésticos para atendimento às Propostas de E.P. nº 12005.741000/1180-08, 12005.741000/1180-10 e 12005.741000/1140-01 para equipar as UBS do Município de Córrego Fundo/MG.*

As empresas **Rodoagro** e **Daniel Monteiro de Freitas EIRELI**, tendo interesse em participar do procedimento licitatório epigrafado solicitam esclarecimentos ao edital, o que passamos a responder abaixo:

### **A) Daniel Monteiro de Freitas EIRELI:**

#### I. "QUESTIONAMENTO QUANTO AO ITEM 008

Grupo Gerador Estacionário Silenciado com as seguintes especificações mínimas: Gerador na potência mínima de 100 KVA (regime de operação contínuo / Stand-By), com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A), painel digital, fator de potência 0.8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânico, motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado água (Radiador), 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade e alternador trifásico, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v, com AVR e partida elétrica 12 V. Consumo aproximado de combustível: 16,2 L/h - tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Deve acompanhar: Sistema de silenciador hospitalar, quadro QTA de acordo com a potência do gerador, sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base

1- ONDE SE LÊ GRUPO GERADOR DE ENERGIA ESTACIONÁRIO SILENCIADO ENTENDEMOS QUE: GERADOR ENERGIA ESTACIONÁRIO **(CABINADO SILENCIADO)**.

2- ONDE SE LÊ GERADOR 3 CILINDROS EM LINHA, ENTENDE-SE QUE: **GERADOR 4 CILINDRO EM LINHA.**

3- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO SOLICITADO"

### **B) Rodoagro:**

I. "Segundo os fabricantes de motores a configuração em nº de cilindros para atender à potência mínima exigida no edital, ou seja, 100 kVA, seria de 04 (quatro) cilindros e com aspiração forçada por turbina."



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

**Resposta aos pedidos de esclarecimento “A” (I, 1 e 2) e “B” (I):** “Em análise do Termo de Referência e aos termos da solicitação de esclarecimento, bem como os orçamentos para balizamento de preços, esclarecemos que:

- a) Após revisão do termo de referência, foi realizada nova pesquisa de preço pelo banco de preços N.P. Capacitações Tecnológicas LTDA – CNPJ 07.797.967/0001-95.
- b) para a formação do preço médio foram realizadas cotações de preços com as seguintes empresas:
  - a) Service Energia LTDA – ME – CNPJ: 24.951.670/0001-51 que cotou a marca Jet Power
  - b) WR Equipamentos e máquinas LTDA - EPP – CNPJ: 14.086.351/0001-70 que cotou a marca Gera Power Brasil
  - c) Ledu Materiais Eletrônicos LTDA - ME – CNPJ: 08.770.183/0001-36 que cotou a marca Himoinsa;
  - d) WR Equipamentos e Maquinas LTDA – EPP – CNPJ: 14.086.351-71 que cotou a marca Gera Power Brasil;
  - e) Multidiesel Comercio Representações e Serviços LTDA – CNPJ: 32.165367/0003-13 que cotou a marca Multidiesel;
  - f) Sanigran LTDA – ME – CNPJ: 15.153.524/0001-90 que cotou a marca Toyoma TDMG125SE3.
- c) Conforme orçamentos pesquisados no Banco de Preços, verifica-se que os preços cotados nas marcas indicadas acima, correspondem ao valor médio de mercado de R\$ 62.445,00, atualizados na data de hoje;
- d) Com relação ao descritivo, foi realizado um comparativo dos equipamentos cotados, tendo sido verificado que a especificação abaixo é a que melhor se aplica, sendo as características comuns nos orçamentos utilizados;
- e) Para ampliação da disputa e promoção de um maior número de licitantes interessados, solicitamos que o descritivo do equipamento seja alterado para constar o descritivo abaixo que corresponde a várias marcas e modelos constantes no mercado:

### **Grupo gerador Cabinado Silenciado**

Gerador cabinado na potência mínima de 100 KVA (regime de operação contínuo / Stand-By), nível de ruído máximo de 85 dB(A), painel digital, fator de potência 0.8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânico, motor a diesel a no mínimo 1.500 RPM, refrigerado água (Radiador), 4 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade e alternador trifásico, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v, com AVR e partida elétrica 12 V. Consumo aproximado de combustível: 16,2 L/h - tanque com capacidade mínima de 60 Litros acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Deve acompanhar: Sistema de silenciador hospitalar, quadro QTA de acordo com a potência do gerador, sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base.

Por tudo isso, concluímos que:

- a) Haverá necessidade de alteração do descritivo do objeto no item conforme consta na alínea “d”.
- b) Haverá necessidade de alteração do preço médio de mercado do item 08 (**Grupo gerador Cabinado Silenciado**) para R\$ 62.445,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).”

**Resposta ao pedido de esclarecimento “A” (I, 3):** Referente ao pedido de esclarecimento da licitante Daniel de Freitas Monteiro EIRELI quanto à ausência da exigência de “Atestado de Capacidade Técnica” para o fornecimento dos equipamentos, esclarecemos que o item 6.2.3 exige que o licitante apresente no envelope nº 03 (Documentação de Habilitação) o seguinte:



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

“6.2.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei 8.666/93):

**a)** ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante fornecido objeto com características técnicas semelhantes e compatíveis às descritas no Termo de Referência;  
(...)”

Desta forma, o edital já contém a exigência sugerida pelo licitante.

Publique-se.

**Córrego Fundo/MG, 06 de fevereiro de 2019.**

**Aline Patrícia da Silveira Leal  
Pregoeira Municipal**